



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 938/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDINA GUGEL DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E SEU RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DE ENFERMEIRA.”.**

**Considerando** que a gestão municipal se encerra em 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido pela legislação vigente;

**Considerando** que, de acordo com o regime jurídico dos servidores públicos e as normas que regem a administração pública, é necessário formalizar a exoneração de todos os agentes políticos e comissionados ao término do período de gestão;

**Considerando** a importância de assegurar a continuidade e a estabilidade da administração pública, com a devida transição de responsabilidades entre as gestões;

**Considerando** que as exonerações visam garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis à administração pública e a adequada regularização de cargos e funções;

**Considerando** a necessidade de manter a transparência e a conformidade legal nos processos de exoneração e nomeação de servidores e agentes políticos;

**Considerando** que a exoneração de todos os agentes políticos e servidores comissionados será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, em respeito aos direitos e deveres previstos na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **EDINA GUGEL** do cargo de Secretária de Saúde da Secretaria de Saúde do Município, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024, na forma prevista na legislação vigente, retornando ao exercício das atribuições de seu cargo de origem, na função de Enfermeira, matrícula 6293.

**Art. 2º**. A servidora Edina Gugel retorna ao desenvolvimento de suas atividades junto ao Posto de Saúde Central do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em data supra.